**PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 48/2017, QUE INSTITUI A “SEMANA DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO À ARRITMIA CARDÍACA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

 **Senhores Vereadores:**

Este projeto de lei visa instituir a semana ligada a prevenção e conscientização à arritmia cardíaca. Apesar de ser de conhecimento científico que as doenças cardiovasculares ocupam um lugar de destaque entre as causas de morte total no país, as pessoas desconhecem a gravidade de uma arritmia cardíaca.

Arritmia cardíaca, é o nome genérico de diversas perturbações que alteram a frequência ou o ritmo dos batimentos cardíacos. Possui etiologia variada. As arritmias ou disritmias podem levar à morte e constituir, por isso, um caso de emergência médica.

Neste sentido, a SOBRAC, Sociedade Brasileira de Arritmia Cardíaca, no ano de 2007, criou o **Dia Nacional de Prevenção das Arritmias Cardíacas e Morte Súbita**, comemorado anualmente em **12 de Novembro**, com a missão de divulgar a necessidade de implantação de medidas imediatas e em longo prazo, assim como orientar a população a respeito dos fatores de riscos que envolvem as arritmias cardíacas. A data tem ainda o objetivo de mobilizar ações para a captação de dados estatísticos/epidemiológicos, fundamentais para subsidiar órgãos competentes para a tomada de decisões que reduzam o impacto das doenças cardiovasculares e mortes no nosso país.

A semana de prevenção e conscientização à arritmia cardíaca seria realizada anualmente na semana em que cair o dia 12 de Novembro, com o papel social de conscientizar a população da existência dessa doença e de divulgar quais as medidas de prevenção.

Espera-se assim, que o presente projeto seja aprovado pelos Nobres Vereadores.

Palácio 1ֻº de Novembro,20 de Junho de 2017.

Eduardo Vaz Pedroso

Vereador PPS

PROJETO DE LEI Nº 48/2017

Ementa: “Institui a “Semana de Prevenção e Conscientização à arritmia Cardíaca”, e dá outras providências.

 **A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA APROVA:**

**Art. 1º** - Fica instituída a “Semana Municipal de Prevenção e Conscientização sobre os riscos e malefícios da arritmia cardíaca, que será realizada, anualmente na semana em que cair o dia 12 de Novembro, visto que nesta data é comemorado o dia Nacional de Prevenção das Arritmias e Morte Súbita.

**Art. 2º** - Os objetivos da semana são:

I – Conscientizar e alertar sobre os malefícios e riscos decorrentes da arritmia cardíaca;

II – Orientar sobre tratamentos e melhorias na qualidade de vida dos que sofrem dessa doença;

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 20 de Junho de 2017.

Eduardo Vaz Pedroso

Vereador PPS